



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **MENSAGEM N.º 1.020, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.112, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 4 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo. - TVR 535/2024 - Portaria nº 12.112, de 02 de fevereiro de 2024 - Fundação Nossa Senhora Aparecida,, no município de Aparecida - SP.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-535/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1020

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.112, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 4 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

2



EM nº 00184/2024 MCOM

Brasília, 23 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.024098/2014-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1491/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 000010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.112, de 2 de fevereiro de 2024, publicada em 20 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ nº 43.665.629/0001-63), nos termos da Portaria nº 120, datada em 27 de janeiro de 1975, publicada em 4 de fevereiro de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aparecida, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 0 1 1 8 4 4 1 4 0 0 \*

exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------